

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

PROJETO DE LEI Nº 6.632, DE 2002

Dispõe sobre o Quadro de Pessoal da Advocacia-Geral da União, a criação da Gratificação de Desempenho de Atividade de Apoio Técnico-Administrativo na AGU - GDAA, cria a Procuradoria-Geral Federal, e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA Nº

Dê-se ao *caput* do art. 1º do projeto a seguinte redação:

"Art. 1º Passam a integrar o quadro de pessoal da Advocacia-Geral da União – AGU, os cargos de provimento efetivo, de nível superior, intermediário ou auxiliar, ocupados por servidores regidos pela Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1.990, que estejam em exercício na AGU na data de publicação desta Lei."

JUSTIFICATIVA

O texto original contempla, apenas, um segmento de servidores regidos pela Lei 8.112/90. No momento da requisição, a AGU não impõe qualquer obstáculo legal para os servidores que ora tenta excluir de seu futuro Quadro.

Sala da Comissão, em de de 2002.

Deputado Gerson Gabrielli